



Resolução da CIR Médio Araguaia nº 009/2017, de 23 de junho de 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente à Emenda nº 286/2017, para o município de Gaúcha do Norte, Região de Saúde do Médio Araguaia/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

III – A Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

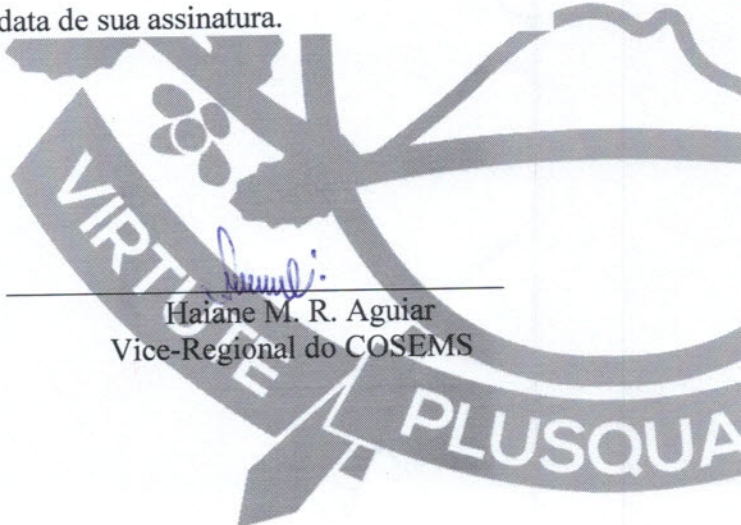
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o a aquisição de um aparelho de ultrassonografia no valor de \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através do Projeto da Emenda nº 286/2017, para o município de Gaúcha do Norte, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lúcio Cezar Favaretto
Coordenador da CIRMA

Haiane M. R. Aguiar
Vice-Regional do COSEMS





**ANEXO RESOLUÇÃO DA CIR DO MÉDIO ARAGUAIA Nº 009/2017, DE 23
DE JUNHO DE 2017.**

EMENDA PARLAMENTAR	REGIÃO DE SAÚDE/MUNICÍPIOS	VALORES	OBJETO	MONITORAMENTO
Emenda Estadual nº. 286/2017	REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO ARAGUAIA/ÁGUA BOA	50.000,00	ULTASSONOGRAFIA	SISMOB CIRMA CIB Tribunal de Contas do Estado de MT

